



## MUNICIPIO DE ALMADA Assembleia Municipal

### MINUTA DA ATA N.º 18/XII-1º/2017-18

**1** - Aos 21 dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, pelas 21H15, nas instalações da Associação Cultural Desportiva da Quinta do Bau Bau, sita na rua Francisco Martins, Lotes B/C, na Sobreda, realizou-se a primeira Reunião da Sessão Ordinária de setembro de 2018 da Assembleia Municipal, com a seguinte agenda:

1- Período de Intervenção dos Cidadãos

2- Período de Antes da Ordem do Dia

3 - Período da Ordem do Dia

Continuação da agenda

3.3 - Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre “Nomeação de auditor externo, responsável pela certificação legal de contas para prestação de serviços de Auditoria, Revisão e Certificação Legal de Contas do Município por Auditor Externo” - Retificação.

3.4 – Apreciação da Informação da Presidente da Câmara Acerca da Atividade Municipal

**2** – Instalou-se a Mesa constituída pelo Presidente José Joaquim Leitão, pelo 1º Secretário Paulo Viegas e pela 2ª Secretária Ana Paula Silva.

**3** - Fez-se a chamada dos/as Senhores/as Deputados Municipais e foi verificado o quórum.

**4** - Nos termos e para os efeitos do nº 3, do artigo 40º, do Regimento da Assembleia, registaram-se os seguintes procedimentos:

**4.1** – Do Senhor Presidente procedendo ao anúncio das comunicações do/as Senhores/as Deputados/as Municipais Ana Salvado (PS), Vanda Lima e Silva (PS), Débora Rodrigues (PS), Bruno Dias (CDU), Carlos Revés (CDU), José Alberto Lourenço (CDU) e Sílvia Sousa (PSD) informando da impossibilidade de estarem presentes nesta reunião e solicitando a sua substituição.

**4.2-** Nos termos legais e regimentais aplicáveis tomaram posse Pedro Miguel Dias Pereira (PS) por impedimento de Sérgio Faria Bastos, Carina Manuela Rocha Sousa (PS) e André Macedo Ferreira (PS); tomaram ainda posse Mara Rita Martins (CDU), por impedimento de José Gabriel Guiomar Joaquim; António José Olaio da Silva (CDU) por impedimento de Jorge Miguel Oliveira Feliciano, Mário José de Susa Pedroso e Andreia Sofia Fernandes Egas; António Abrantes de Almeida (CDU) por impedimento de José Augusto Tavares Oliveira e Joana Tavares Reis Raposo.

**4.3** – O Senhor Presidente da União de Freguesias de Charneca da Caparica Sobreda, Pedro Matias (PS) comunicou a impossibilidade de estar presente na reunião, sendo substituído pela eleita Alda Fidalgo; o



## **MUNICIPIO DE ALMADA** **Assembleia Municipal**

Senhor Presidente da União de Freguesias de Laranjeiro Feijó, Luís Palma (CDU) comunicou a impossibilidade de estar presente na reunião, sendo substituído pela eleita Anabela Matos Tavares; o Senhor Presidente da União de Freguesias de Almada Cova da Piedade Pragal e Cacilhas (PS) comunicou a impossibilidade de estar presente na reunião, sendo substituído pela eleita Ilda de Lourdes Garret.

**4.4** - Feitas as substituições ao abrigo das disposições legais e regimentais, não se registou qualquer falta.

**4.5** – O Senhor Presidente informou ainda a Assembleia, tendo em conta a informação da Câmara Municipal, a presença do Senhor Vereador Rui Jorge Martins em substituição da Senhora Vereadora Amélia Pardal, e do Senhor Vereador Luís Filipe Pereira em substituição da Senhora Vereadora Joana Mortágua.

**5** - Foi declarado aberto o Período de Intervenção dos Cidadãos.

**5.1** - Usou da palavra a Senhora Munícipe Maria Joaquina Simões.

**5.2** - Em resposta à Senhora Munícipe, prestando esclarecimentos e informações, usou da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal.

**6** - Foi declarado aberto o Período da Ordem do Dia.

**6.1** – Entrou-se no ponto 3.3 da agenda relativo a Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre “Nomeação de auditor externo, responsável pela certificação legal de contas para prestação de serviços de Auditoria, Revisão e Certificação Legal de Contas do Município por Auditor Externo” - Retificação (anexo 1).

**6.1.1** – Para apresentar a proposta usou da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal.

**6.1.2** - Não havendo pedidos de palavra e verificado o quórum, passou-se à votação tendo a proposta sido aprovada por unanimidade.

**6.2** – Entrou-se no ponto 3.4 da agenda relativo a Apreciação da Informação da Presidente da Câmara Acerca da Atividade Municipal;

**6.2.1** – Para apresentar o documento usou da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal;

**6.2.2** – No debate usaram da palavra os/as Senhores/as Deputados/as Municipais Daniel Sobral (CDU), Margarida Lourenço (PS), Vítor Castanheira (PS), João Galdes (CDU), Carlos Guedes (BE) António Pedro Maco (CDS-PP) António Macedo (PS), José António Rocha (BE) Sandra Duarte (PSD);

**6.2.3** – Usaram ainda da palavra os/as Senhores/as Vereadores/as João Couvaneiro, Francisca Parreira, Teodolinda Silveira, Nuno Matias e Miguel Salvado e a Senhora Presidente da Câmara Municipal.



**MUNICIPIO DE ALMADA**  
**Assembleia Municipal**

7 – Sendo próximo das 00 horas e 15 minutos, e concluída a agenda, deu-se por encerrada a 2ª reunião da Sessão Ordinária de abril.

8 - Tendo em consideração a informação sobre os membros da Câmara Municipal em funções, foi verificada a presença na reunião da Senhora Presidente da Câmara Municipal, e dos/as Senhores/as Vereadores/as João Couvaneiro, Francisca Parreira, Teodolinda Silveira, Nuno Matias, Miguel Salvado, Joaquim Judas, José Gonçalves, Rui Jorge Martins e Luís Filipe Pereira.

10 - Foi verificada a presença na Reunião dos Jornalistas Senhor Miguel Ribeiro e Sandra Guerreiro do Boletim Municipal DIRP – CMA, dos operadores de câmara da Ricochete Filmes e de cerca de 32 Senhores Múncipes.

11 - Por ser verdade se elaborou a presente Minuta de Ata que, depois de lida e aprovada vai ser assinada pela Mesa.

O PRESIDENTE \_\_\_\_\_

O 1º SECRETÁRIO \_\_\_\_\_

A 2ª SECRETÁRIA \_\_\_\_\_





**Assunto:** [Nomeação de auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, no âmbito do procedimento por concurso público n.º CPN00796S2018, para a Prestação de Serviços de Auditoria, Revisão e Certificação Legal de Contas do Município por Auditor Externo - Retificação]

**Proposta N.º 633-2018 [DAPR]**

**Pelouro:** [1. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, COMUNICAÇÃO, PLANEAMENTO ESTRATÉGICO, MOBILIDADE E TRANSPORTES, REQUALIFICAÇÃO URBANA E CULTURA]

**Serviço Emissor:** [1.8 Administração Financeira]

**Processo N.º C P N 0 0 7 9 6 S 2 0 1 8**

A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, (lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais), estipula, no artigo 76.º, n.º 3, que a apreciação e certificação legal das contas seja feita por revisor oficial de contas (ROC) ou sociedade de revisores oficiais de contas (SROC).

Ainda no âmbito da citada lei, o artigo 77.º, n.ºs 1 e 2, impõe aos municípios que a revisão e certificação legal de contas seja feita por auditor externo.

De acordo com o artigo 77.º, n.º 1 da mesma lei, o auditor externo deverá ser nomeado, entre os revisores oficiais de contas (em nome individual) ou sociedades de revisores oficiais de contas (em nome coletivo).

Tendo em vista o cumprimento dos supracitados artigos, foi iniciado, ao abrigo do disposto no artigo 20, n.º 1, alínea b) do CCP, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação dada pelo Decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, o procedimento por concurso público n.º CPN00796S2018, para a Prestação de Serviços de Auditoria, Revisão e Certificação Legal de Contas do Município por Auditor Externo, conforme despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara, de 12 de abril de 2018.

No âmbito deste mesmo procedimento, foi elaborado, nos termos legais, o Relatório Final, no qual se propôs a adjudicação do objeto do concurso público n.º CPN00796S2018 para "Aquisição de Serviços de Auditoria, Revisão e Certificação Legal de Contas do Município por Auditor Externo", ao concorrente n.º 3 - SALGUEIRO, MARTINS & ASSOCIADO, SROC, LDA., pela sua proposta Código 479967 - Submetida em 26/04/2018 12:52:57, no valor global de €28.000,75 (vinte e oito mil euros e setenta e cinco cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor perfazendo o valor de €34.440,92 (trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta euros e noventa e dois cêntimos).

Considerando que nos termos do mencionado artigo 77.º, n.º 1, da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o auditor externo é nomeado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal foi, então, proposta (através da Proposta n.º. 389-2018 [DAPR]) a nomeação, para esse efeito, relativo ao período de 2017 a 2021, da indicada sociedade SALGUEIRO, MARTINS & ASSOCIADO, SROC, LDA, proposta que veio a ser



deliberada favoravelmente, quer pela Câmara Municipal em 20/06/2018, quer pela Assembleia Municipal, em 29/06/2018, conforme documentos anexos.

Tendo sido dado seguimento ao procedimento pré-contratual, nos termos legais, e já na fase de habilitação, foram submetidos, pelo adjudicatário, no dia 20 de julho, os respetivos documentos.

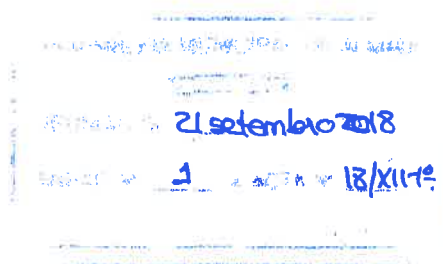
Nesta fase, e face à Certidão do Registo Comercial apresentada, detetou-se que a firma ou denominação do concorrente não coincidia com a que havia sido proposta e objeto de nomeação, nos termos atrás referidos, ou seja, o concorrente havia alterado a sua denominação social de "SALGUEIRO, MARTINS & ASSOCIADO, SROC, LDA" para "SALGUEIRO & ASSOCIADOS, SROC, LDA", no dia 30 de maio de 2018, conforme consta da indicada Certidão da Conservatória, anexa, alteração que não fora comunicada pelo concorrente, nem detetada nas fases anteriores à habilitação.

Suscitada a questão, junto do Departamento de Assuntos Jurídicos para apreciação, foi prestada a Informação de Serviço n.º 567/GCJC/2018, em anexo, na qual se conclui «dever a Câmara Municipal deliberar no sentido de propor à Assembleia Municipal a retificação da sua deliberação (.....) passando a constar a nomeação, como auditor externo, da sociedade "SALGUEIRO & ASSOCIADOS, SROC, LDA", expressamente identificando o número de identificação fiscal (...)»

Face ao exposto,

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

-Retificar, com efeitos retroativos, ao abrigo do disposto no artigo 174.º, conjugado com o artigo 169.º -3, ambos do Código do Procedimento Administrativo, a Proposta n.º 389-2018[DAPR], anteriormente melhor identificada, no que se reporta à nomeação, pela Assembleia Municipal, do auditor externo do Município para o período 2017 a 2021, cuja denominação correta é «SALGUEIRO & ASSOCIADO, SROC, LDA», com o NIPC 513640614, e submeter a presente Proposta de retificação à Assembleia Municipal, nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc) do Anexo I à Lei n.º 75.º/2013, de 12 de setembro.



3.4

**ÍNDICE**

I. INTRODUÇÃO	
II. DIRECÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS   DMAGF .....	3
III. DIRECÇÃO MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEAMENTO [...]   DMOPATDE .....	23
IV. DIRECÇÃO MUNICIPAL DE AMBIENTE, ENERGIA [...]   DAMEVU... .....	4
V. DIRECÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL [...]   DMDSI .....	88
VI. DEPARTAMENTO DE INTERVENÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO   DISH.....	111
VII. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL   DDL .....	118
VIII. SERVIÇO DE SAÚDE OCUPACIONAL   SSO.....	120
IX. DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS   DAJ.....	122
X. CENTRO DE ARTE CONTEMPORÂNEA   CAC... .....	125
XI. DIVISÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MERCADOS E SERVIÇOS URBANOS   DQMSU .....	129
XII. DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL   DFM .....	131
XIII. DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO   DCOM.....	132
XIV. DIVISÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS, PROTOCOLO, PROGRAMAÇÃO [...]   DRPPPM.....	135
XV. PRESIDÊNCIA E VERAÇÕES .....	138
INFORMAÇÃO FINANCEIRA.....	[QUADROS EM ANEXO]

21 setembro 2018  
Ponto nº 6.2





# ATIVIDADE MUNICIPAL

junho | julho | agosto

# 2018

ATIVIDADE MUNICIPAL DE ALMADA  
21 setembro 2018  
PONTO Nº. 6.2 ALMADA 18/XII-18



**SMAS**  
ALMADA

Serviço Público Municipal de Excelência

